



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 285/2016

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 285/2016, Dispõe sobre a alteração do Anexo II estabelecido na Lei Municipal de Estrutura Administrativa do Município nº 195/2009, com alterações pelas Leis Municipais nº 213/2010, 244/2012 e 256/2013 e dá outras providências**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 285/2016, de 16 de Junho de 2016 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2016.**

Luiza Coutinho Macedo
Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes, em 16 de Junho de 2016.

Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
Neiva Maria de Arruda Leda Jorge
Secretária de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÃA, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

LEI Nº 285/2016

Dispõe sobre a alteração do Anexo II estabelecido na Lei Municipal de Estrutura Administrativa do Município nº 195/2009, com alterações pelas Leis Municipais nº 213/2010, 244/2012 e 256/2013 e dá outras providências.

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, LUIZA COUTINHO MACEDO, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o **ANEXO II** estabelecido na Lei Municipal de Estrutura Administrativa do Município de São Pedro dos Crentes – MA, nº 195/2009, com alterações pelas Leis Municipais nº 213/2010, 244/2012 e 256/2013, que passa a vigorar de acordo com o Quadro de Cargos Efetivos estabelecidos no **ANEXO** da presente Lei.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais e financeiros.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JUNHO DE 2016.

Luzia Coutinho Macedo
LUIZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
AV. CANÃA, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62

Projeto de Lei nº 003/2016

ANEXO

ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO

	CARGO	Nível	Carga Horário	QUANT	VENCIMENTO
01	Agente Administrativo (2º grau)		40h	03	1.320,00
02	Agente de Vigilância Epidemiológica		40h	03	880,00
03	Auxiliar Administrativo		40h	30	880,00
04	Auxiliar de Enfermagem		40h	10	880,00
05	Auxiliar de Serviços de Saúde		40h	15	880,00
06	Auxiliar de Serviços Gerais		40h	45	880,00
07	Bioquímico		40h	01	2.300,00
08	Digitador		40h	12	880,00
09	Enfermeira (o)		40h	03	2.300,00
10	Gari		40h	16	880,00
11	Motorista		40h	08	880,00
12	Nutricionista		40h	02	880,00
13	Odontólogo		40h	02	2.300,00
14	Professor	I	25h	10	1.198,61
15	Professor	II	20h	05	1.318,47
16	Professor	II	25h	22	1.494,27
17	Professor	III	20h	45	1.509,35
18	Professor	III	25h	25	1.710,59
19	Técnico Agrícola		40h	02	1.000,00
20	Técnico em Enfermagem		40h	20	1.200,00
21	Veterinário		40h	01	1.000,00
22	Vigia		40h	20	880,00